



PROJETO DE À LEI Nº 962/2025

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 900/2024, para incluir obras de pavimentação e calçamento no Programa “*Porteira a Dentro*”.

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 900/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Acrescente-se o inciso XV ao caput do art. 6º:

XV – Execução de obras de pavimentação asfálticas, pedras irregulares ou blocos intertravados em vias de acesso interno e comunitário em propriedades rurais, mediante interesse público comprovado e critérios técnicos estabelecidos em regulamento próprio (Decreto), a ser editado pelo chefe do Poder Executivo. .

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 24 de abril de 2025.



VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal



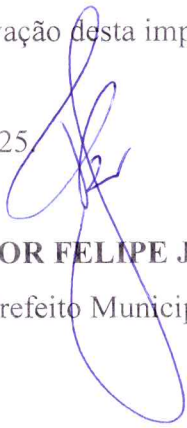
JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda visa **otimizar e disciplinar a execução de serviços** no âmbito do Programa “Porteira a Dentro”, instituído pela Lei Municipal nº 900/2024, adotando aprimoramentos fundamentais:

A proposta **autoriza o Município a executar e subsidiar obras de pavimentação asfáltica, calçamento com pedras irregulares ou blocos intertravados** em áreas rurais, desde que atendam ao interesse coletivo e obedeçam critérios técnicos definidos por regulamento.

A pavimentação rural é uma demanda crescente dos produtores, especialmente para **escoamento de safra, leite e insumos**, contribuindo para a valorização das propriedades, acessibilidade e manutenção de condições mínimas de trafegabilidade em todas as estações do ano. A emenda propõe ajustes **responsáveis, legais e tecnicamente justificados**, alinhados ao interesse público e à melhoria contínua da política rural municipal. Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante iniciativa.

Flor da Serra do Sul, 24 de abril de 2025.



VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal